



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Itaiçaba

LEI Nº 094/89, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.989.

Autorizo a fazer DOAÇÃO do imóvel (terreno) que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a DOAR à Associação dos Moradores e Amigos de Tabuleiro do Luna, um imóvel (terreno) localizado em Tabuleiro do Luna, medindo 30,00 metros de frente por 40,00 metros de fundos perfazendo uma área total de 1.200 m², limitando-se ao Norte com a estrada municipal que dá acesso ao povoado; Sul com terras da Prefeitura Municipal; Poente com a residência do Snr. João Alves da Silva e Nascente com terras da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Caso o imóvel (terreno) não venha a ser utilizado com a construção da Sede da Associação dentro de 02 (dois) anos, será revertido ao patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE SETEMBRO DE 1.989.


José Osinho Barros Beserra
PREFEITO MUNICIPAL